



LEI MUNICIPAL Nº 204/2000 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Município de Talismã.

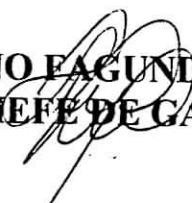
Art. 2º - O Cargo Em Comissão de Encarregado do Departamento de Pessoal, será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A remuneração mensal ao ocupante do Cargo ora mencionado, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 29 DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2000.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.